ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Itaguaí

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, VEREADOR SILAS CABRAL, usando de suas atribuições legais etc.., de acordo com § 1° do Art. 251 do Regimento Interno.

P R O M U L G A

A seguinte Lei:

L E I Nº 2.280 **DE, 21 DE NOVEMBRO DE 2002.**

DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL A LOGRADOURO PÚBLICO LOCALIZADO EM CHAPERÓ – 1° DISTRITO DE ITAGUAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ART. 1º O Logradouro Público conhecido como Rua 13, localizada na Gleba B, Agrovila em Chaperó, passa a denominar-se: **RUA 13 DE JUNHO.**

ART. 2º A Secretaria de Urbanismo da Municipalidade, terá um prazo máximo de 90 (noventa) dias, para tomar as providências necessárias para a confecção e colocação das placa denominativas.

ART. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ITAGUAÍ, 18 de março de 2003.

SILAS CABRAL
PRESIDENTE.

Autor: Vereador Nisan César dos Reis Santos.